

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 1/16

PROCESSO Nº: 1331/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 36/2023/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, foi examinado o presente processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS, referente ao exercício financeiro de 2022.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 67, 72, 327, 329, 331 e 336, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da SEIAS foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 03/03/2022, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 314 páginas, numerado pelo sistema e-doc, com a nomenclatura de Sigla: GCON (folhas 1 a 314 folhas); conforme estabelece o Art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 2/16

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas da SEIAS foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da IN nº 001/SETC/2021 e no Art. 9º alínea “b” da mesma Instrução, consta às fls. 67, 72, 327, 329, 331 e 336 e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 301 a 310, e às fls. 328; 330; 332; 333; e 337, conforme o Art. 9º, alínea “h”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão”, bem como a “Identificação do Órgão”, emitidos pelo titular do Órgão, foram apresentados na Prestação de Contas às fls. 5 a 65, demonstrando a estrutura organizacional, identidade institucional, histórico, descrição dos objetivos, metas e indicadores, avaliação setorial e conclusão, em conformidade com o Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.4 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V – “Plano de Providências Permanente – PPP”, apresentado à fl. 73, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pelo responsável desta entidade, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “c”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 73, verifica-se que foram adotadas as providências administrativas cabíveis no sentido de atender as recomendações e solicitações elencadas.

2.5 – Da Gestão Orçamentária e Financeira**2.5.1 – Orçamento**

O Orçamento da SEIAS foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.963, de 13 de



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/16

janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado – D.O.E em 17/01/2022, com previsão de Receitas e fixação de Despesas no valor de **R\$ 18.445.000,00**. Sendo o valor de **R\$ 12.945.000,00**, referente a Recursos do Tesouro, e o montante de **R\$ 5.500.000,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 79 a 83.

2.5.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 85 a 97, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotação própria, que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora”, à fl. 395, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	22.805.000,00
B	Créditos Adicionais	4.663.942,00
C	Dotação anulada	5.236.629,00
D	Dotação Final (D=A+B-C)	22.232.313,00

2.5.3 – Receita

2.5.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 192, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 5.500.000,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 414.226,75**, configurando-se, dessa forma, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 5.085.773,25**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	0,00	78.220,40	78.220,40
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	336.006,35	-5.163.993,65
TOTAL	5.500.000,00	414.226,75	-5.085.773,25

2.5.4 – Despesa

2.5.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, às fls. 190 a 191, verifica-se que, até o final do exercício/2022, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 22.232.313,00**, enquanto a despesa realizada apresentou o total de **R\$ 19.267.493,97**, representando **86.64%** do total autorizado, configurando-se, dessa forma, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 2.964.819,03**,



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/16

conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	18.123.252,00	17.638.773,06	484.478,94
DESPESAS DE CAPITAL	4.109.061,00	1.628.720,91	2.480.340,09
TOTAL	22.232.313,00	19.267.493,97	2.964.819,03

2.5.4.2 – Restos a Pagar

No exercício, verificou-se que houve inscrição em “Restos a Pagar Processados”, bem como em “Restos a Pagar Não Processados”, nos valores de **R\$ 503.284,59** e de **R\$ 2.017.282,43**, respectivamente, totalizando **R\$ 2.520.567,02**, conforme o “Relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, às fls. 352 a 359.

2.5.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 9, alínea “d”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 194, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 2.778.426,51**, conforme detalhado no quadro a seguir:

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	2.577.670,56	2.520.567,02	2.415.519,18	2.682.718,40
DEPÓSITOS	52.834,45	2.161.514,13	2.118.640,47	95.708,11
TOTAL	2.630.505,01	4.682.081,15	4.534.159,65	2.778.426,51

2.5.6 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal, efetuado para cumprimento da legislação em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 207, e registra que não houve movimentação durante o exercício.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 208, e registra que não houve movimentação durante o exercício.

2.6 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/16

2.6.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, foram apresentados na Prestação de Contas, às fls. 170 a 171, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 18.853.267,22**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	414.226,75
(-)	Despesa Empenhada	19.267.493,97
(=)	Deficit Orçamentário	-18.853.267,22

Da análise dos valores das receitas arrecadadas e das despesas realizadas, registrados no “Balanço Orçamentário”, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, nas fls. 190 a 192.

Quanto ao *deficit* registrado no exercício de 2022, foi observado que se encontra em conformidade com o *deficit* de execução registrado na “Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas” (Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64) à fl. 193.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 172, verificou-se o saldo do exercício no valor de **R\$ 2.060.375,89**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 362.402,60**, cancelado no valor de **R\$ 1.697.697,01**, restando o saldo de **R\$ 276,28** para o exercício seguinte.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 173, verificou-se o saldo de exercícios anteriores no valor de **R\$ 517.294,67**, sendo pago no exercício o valor de **R\$ 341.338,68**, cancelado no valor de **R\$ 14.080,89**, restando o saldo de **R\$ 161.875,10** para o exercício seguinte.

2.6.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Orçamentário”, através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim observa-se:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/16

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	414.226,75	0,08
Receita Prevista	5.500.000,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 0,08**, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit de arrecadação** da ordem de **R\$ 5.085.773,25**.

b) Quociente de Execução da Despesa: Despesa Executada/Despesa Autorizada

Despesa Executada	19.267.493,97	0,87
Despesa Autorizada	22.232.313,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa autorizada, foi executado a quantia de **R\$ 0,87**, gerando, ao final do exercício/2022, uma **economia orçamentária** da ordem de **R\$ 2.964.819,03**.

c) Quociente do Resultado Orçamentário: Receita Arrecadada / Despesa Executada

Receita Arrecadada	414.226,75	0,02
Despesa Executada	19.267.493,97	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa executada, existe a quantia de **R\$ 0,02** de receita arrecadada para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício/2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 18.853.267,22**.

2.6.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 174, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	414.226,75	403.359,82	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	19.267.493,97	13.974.219,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	17.614.140,93	12.626.980,68	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	132,88	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.910.662,99	4.714.919,30	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.051.528,29	3.346.147,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.412.860,68	987.968,38	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	2.032.736,21	1.412.860,68
TOTAL	26.351.891,35	18.733.228,18	TOTAL	26.351.891,35	18.733.228,18

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc+ - Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 7/16

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 2.032.736,21**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, das transferências financeiras recebidas e dos recebimentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 24.939.030,67** que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 1.412.860,68** gerou ingressos no total de **R\$ 26.351.891,35**; e

a.2) O somatório dos saldos das despesas orçamentárias, das transferências financeiras concedidas e dos pagamentos extraorçamentários totalizou a quantia de **R\$ 24.319.155,14**, que subtraído do total dos ingressos registrado no item anterior, resultou no saldo para o exercício seguinte da ordem de **R\$ 2.032.736,21**.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 1.412.860,68**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 2.032.736,21**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 619.875,53**.

c) Os saldos de inscrição de restos a pagar, registrados nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, no de valor de **R\$ 2.017.282,43** referente à “Inscrição de Restos a Pagar Não Processados”, estando em conformidade com o somatório do saldo para o exercício seguinte registrado nas contas “6.2.2.1.3.01.00 – Crédito Empenhado a Liquidar” e “6.2.2.1.3.02.00 – Crédito Empenhado em Liquidação, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 387, e no valor de **R\$ 503.284,59**, referente a “Inscrição de Restos a Pagar Processados”, estando em conformidade com o saldo para o exercício seguinte registrado na conta “6.2.2.1.3.03.00 – Crédito Empenhado Liquidado a Pagar” do Relatório Balancete Contábil, à fl.387.

d) Os saldos de pagamentos de restos a pagar, registrados nos pagamentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, no valor de **R\$ 362.402,60**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Não Processados”, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado na conta “6.3.1.4.0.00.00 – RP Não Processados do Relatório Balancete Contábil, à fl. 388, e o valor de **R\$341.338,68**, referente aos “Pagamentos dos Restos a Pagar Processados”, encontra-se em conformidade com com o saldo registrado nas contas “6.3.2.2.0.00.00 - RP Processados do Relatório Balancete Contábil, à fl. 388.

2.6.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-Doc+ - Documento Virtual válido conforme Decreto Nº 40.394/2019



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/16

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente de Execução Orçamentária: Receita Orçamentária/Despesa Orçamentária

Receita Orçamentária	414.226,75	0,02
Despesa Orçamentária	19.267.493,97	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa orçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 0,02** de receita orçamentária para saldar as obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **deficit orçamentário** da ordem de **R\$ 18.853.267,22**.

b) Quociente da Execução Extraorçamentária: Receita Extraorçamentária/Despesa Extraorçamentária

Receita Extraorçamentária	6.910.662,99	1,37
Despesa Extraorçamentária	5.051.528,29	

O resultado desse quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de despesa extraorçamentária paga, existe a quantia de **R\$ 1,37** de receita extraorçamentária para saldar essas obrigações, gerando, ao final do exercício de 2022, um **superavit extraorçamentário** da ordem de **R\$ 1.859.134,70**.

c) Quociente do Resultado da Execução Financeira: Receita (Orçamentária + Extraorçamentária) / Despesa (Orçamentária + Extraorçamentária)

Receita	7.324.889,74	0,30
Despesa	24.319.022,26	

Este quociente demonstra que houve um **deficit** financeiro, visto que o resultado da soma das Despesas Orçamentárias com as Despesas Extraorçamentária é superior ao resultado da soma das Receitas Orçamentárias com as Receitas Extraorçamentária, demonstrando que para cada **R\$ 1,00** de despesa, existe a quantia de **R\$ 0,30** para saldar as obrigações.

d) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	2.032.736,21	1,44
Saldo do exercício anterior	1.412.860,68	



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/16

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que **1,00** isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de uma **variação positiva** no exercício de 2022, no valor de **R\$ 619.875,53**.

2.6.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, acompanhado de seus anexos, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 175 a 177, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	2.351.952,34	1.670.574,52	CIRCULANTE	1.040.176,19	821.698,90
NÃO CIRCULANTE	607.504,92	415.478,98	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.919.281,07	1.264.354,60
TOTAL	2.959.457,26	2.086.053,50	TOTAL	2.959.457,26	2.086.053,50

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2022, atingiu a quantia de **R\$ 2.959.457,26**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **41,86%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 873.403,76**.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor total de **R\$ 2.351.952,34**, representando aproximadamente **79,47%** do Ativo Total.
- O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2022, o valor de **R\$ 607.504,92**, representando **20,52%** do Ativo Total.
- No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Em 31/12/2022, o Passivo Circulante totalizou o valor de **R\$ 1.040.176,19**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que, durante o exercício de 2022, esse passivo sofreu um aumento de aproximadamente **26,59%**, atingindo uma variação no valor de **R\$ 218.477,29**.
- No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2022, bem



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 10/16

como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo apresentou o valor de **R\$ 1.919.281,07**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)				
Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A-B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
852.871,56	-1.941.655,81	-1.088.784,25	3.008.065,32	1.919.281,07

O Anexo “Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 176, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 95.816,73**, que confere com o saldo do Patrimônio Líquido deduzido das despesas empenhadas a liquidar no valor de **R\$ 2.015.097,80**.

O Anexo “Quadro das Contas de Compensação”, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 177, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, cujos Atos Potenciais Ativos perfaz o valor de **R\$ 15.750.660,67**.

O Anexo “Quadro do Superavit / Deficit Financeiro” foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 179, encontrando-se em acordo com o Art. 9º, alínea “e”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um *Deficit* Financeiro no valor de **R\$ (564.228,08)**. conforme demonstrado à conta 8.2.1.1.1.00.00 DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS do Balancete Contábil, fl. 391

2.6.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, à fl. 175, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial, assim observa-se:

a) Índice de Liquidez Imediata: Caixa e Equivalente de Caixa/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	2.032.736,21	1,95
Passivo Circulante	1.040.176,19	

Este índice demonstra que a SEIAS possui a quantia de **R\$ 1,95** disponível para honrar cada **R\$**



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/16

1,00 de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que o órgão possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma suficiência financeira da ordem de **R\$ 992.560,02**.

b) Índice de Liquidez corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante

Ativo Circulante	2.351.952,34	2,26
Passivo Circulante	1.040.176,19	

O índice de liquidez corrente tem por função medir a capacidade da Instituição de cumprir com suas obrigações no curto prazo. Assim, este índice demonstra que o Órgão possui a quantia de **R\$ 2,26** de direitos realizáveis para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui direitos realizáveis suficientes, que podem ser convertidos em dinheiro, para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 1.311.776,15**.

c) Índice de Liquidez geral: Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante + Passivo Não Circulante.

AC + ARLP	2.351.952,34	2,26
PC + PNC	1.040.176,19	

O índice de liquidez geral foi maior que 1,00, significa que a empresa possui capital suficiente para arcar com todas as suas obrigações, significa que, a cada **R\$ 1,00** de todas as obrigações a curto e a longo prazo, a entidade possui a quantia de **R\$ 2,26** de bens e direitos a curto e a longo prazo.

d) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	1.040.176,19	0,35
ATIVO TOTAL	2.959.457,26	

Este índice demonstra o grau de endividamento da SEIAS. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total do Órgão, a importância de **R\$ 0,35** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.6.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, sintética e analítica, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 180 a 182, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “e”, item 4, da Instrução



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/16

Normativa Nº 001/SETC/2021, e apresentaram um **Resultado Patrimonial Positivo** de **R\$ 852.871,56**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18.042.448,57	13.049.145,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	17.189.577,01	12.416.528,86
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	852.871,56	632.616,21

2.6.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 183, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e apresentou um aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 619.875,53**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.851.895,12	638.709,26
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-1.568.025,94	-605.655,96
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	336.006,35	391.839,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	619.875,53	424.892,30

2.6.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 184 a 188, conforme estabelece o Art. 9, alínea “e”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.7 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.7.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro/2022, apresentaram um saldo de **R\$ 2.032.736,21**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 1.040.176,19**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/16

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	2.032.736,21
(-)	Passivo Circulante	1.040.176,19
=	Resultado	992.560,02

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2022, e respectivas Conciliações, às fls. 212 a 239 e 338 a 351, constatou-se que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.7.2 – Do Almoxarifado

O saldo do almoxarifado, em 31/12/2022, no valor de **R\$ 118.231,90**, encontra-se registrado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de aproximadamente **105,32%**, atingindo um acréscimo no valor de **R\$ 60.647,51**.

A movimentação do almoxarifado está detalhada no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, às fls. 274 a 275 e 284. De acordo com esse demonstrativo, o saldo do almoxarifado em 31/12/2021 era de **R\$ 57.584,39**, que adicionado ao valor de **R\$ 259.537,20** referente às entradas, e subtraído do valor de **R\$ 198.889,69**, referente às saídas, obteve-se, em 31/12/2022, o saldo atual de **R\$ 118.231,90**, que se encontra em conformidade com o saldo atual da conta “Estoques”, registrado no Balanço Patrimonial.

O saldo total apresentado no “Inventário Físico dos Materiais do Almoxarifado”, às fls. 270 a 272 e 276, conforme “Termo de Conferência de Material Existente no Almoxarifado”, fl. 278, confere com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almoxarifado”, e com o saldo contabilizado na conta “Estoques”, do Ativo Circulante, do “Balanço Patrimonial”.

2.7.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo dos bens móveis e imóveis no valor de **R\$ 607.504,92**, em 31/12/2022, encontram-se registrados na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial. Comparando-se ao

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 14/16

exercício anterior, verifica-se que houve um aumento de aproximadamente 46,22%, atingindo uma variação no valor de **R\$ 192.025,94**.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis Adquiridos”, à fl. 360, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo X da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidencia que houve movimentação no valor de **R\$ 138.753,21**, estando em conformidade com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS MÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos”, à fl. 361, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e evidencia que houve movimentação, no valor de **R\$ 53.272,73** estando em conformidade com a respectiva conta contábil do Relatório Balancete Contábil, qual seja – BENS IMÓVEIS – CONSOLIDAÇÃO.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 281 e 282, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XX e XXI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, contendo a informação que não houve movimentação.

O valor total dos bens móveis e imóveis registrados no “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis”, à fl. 362, encontra-se em conformidade com o saldo total contabilizado na conta “Imobilizado” do Ativo Não Circulante, do Balanço Patrimonial, e na conta “Imobilizado” Ativo Não Circulante, do Relatório Balancete Contábil.

2.8 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.8.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Concedidos), foi apresentado na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 285 a 295, e registra o valor total celebrado de **R\$ 4.784.070,00** e o valor total executado de **R\$ 3.935.272,73**.

Os Demonstrativos Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados (Recebidos), foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 296, e registra o valor total celebrado de **R\$ 6.788.010,00** e o valor total executado de **R\$ 336.006,35**.

2.8.2 – Auxílios, Subvenções e Doações

Os Demonstrativos Analíticos dos Auxílios, Subvenções e Doações (concedidos) e (Recebidos),

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 15/16

foi apresentado na forma do Anexo XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 297 e 298, contendo a informação que não houve movimentação.

2.9 – Outros Demonstrativos**2.9.1 – Da Declaração de Renda**

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa do protocolo de entrega ao TCE/SE da documentação de Declarações de Bens e Rendas do Gestor referente ao exercício de 2022, ano-calendário 2021, foram anexados ao processo de Prestação de Contas em epígrafe às fls. 299, conforme estabelece o Art. 9º, alínea “h”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.9.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, a “Declaração” emitida pelo Ordenador de Despesas, à fl. 311, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, consoante disposto no Art. 9º, alínea “h”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente responsável, por meio da Diligência nº 10/2023/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Do exame a documentação constante da Prestação de Contas da SEIAS, contendo 398 folhas numeradas pelo sistema e-doc, fls. 01 a 395, apresentado sob a responsabilidade do Agente Responsável supracitado, verificou-se que, as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Pág. 16/16

princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual da **SEIAS**, referente ao exercício.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

ZELMA FERREIRA SANTOS

Contador(a)

CRC/SE - 6508/O

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MFNC-NWAR-M0A0-6SFS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- ZELMA FERREIRA SANTOS - 13/04/2023 13:59:56



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/1

PROCESSO Nº: 1331/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania
GESTOR: Lucivanda Nunes Rodrigues
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 36/2023/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 36/2023/SETC

- Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da **Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS**, contendo 398 folhas (em formato de PDF), numeradas pelo sistema e-DOC, fls. 01 a 395, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
- De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
- Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 36/2023/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SEIAS**, referente ao exercício de 2022.

Aracaju/SE, 13 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SRQY-QFUU-7Y18-GIYA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- Rafael Santos Pereira - 13/04/2023 14:30:02

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

1/1

PROCESSO Nº: 1331/2023-PREST-CONTAS-SEASC
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEIAS
GESTOR: LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 36/2023/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 36/2023/SETC, cuja opinião foi pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual da **SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEIAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Aracaju/SE, 14 de abril de 2023.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: MEPZ-3TUO-YGSG-W0II



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 14/04/2023 12:47:50



SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Página: 1 de 2

Ofício nº 138/2023-SETC

Aracaju, 14 de abril de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

ERICA LIMA CAVALCANTE MITIDIERI

Secretária de Estado da Assistência Social e Cidadania – SEASC

Rua Santa Luzia, nº 618 - Bairro São José

Aracaju/SE – CEP: 49015-190

Assunto: Restituição da Prestação de Contas Anual/2022, SEIAS

Senhora Secretária,

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, restituímos a Vossa Excelência o inteiro teor do Processo de **Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022**, precedido do Relatório PCA nº 36/2023/SETC, Certificado de Auditoria nº 36/2023/SETC, bem como do Parecer do Dirigente do Órgão de Controle Interno, inseridos no **Processo nº 1331/2023-PREST-CONTAS-SEASC**, conforme determinação do Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE/SE.

2. Por oportuno, informamos-lhe que o supracitado Processo, acompanhado da documentação, ora examinada, deverá ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE, por meio do Portal do Jurisdicionado, no prazo regulamentado pelos art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 205/2011, e do art.88 do Regimento Interno do TCE/SE.

3. Ademais, tendo em vista que o presente processo possui vários dados sensíveis, a exemplo dos contidos no “Rol de Responsáveis”, força se faz registrar que o Decreto nº 41.006/2021, de 05 de outubro de 2021, instituiu a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais do Poder Executivo Estadual. Nessa esteira, desponta o teor do art. 20 e os seus respectivos parágrafos, *in verbis*:

Art. 20. O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios gerais de proteção de dados pessoais e as hipóteses previstas nos arts. 7º e 11 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Página: 2 de 2

§ 1º O controlador deve manter o registro do compartilhamento dos dados pessoais para fins de cumprimento do inciso VII do art. 18 da Lei (Federal) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 2º Os dados deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas, à prestação de serviços públicos, à descentralização da atividade pública e à disseminação e ao acesso das informações pelo público em geral.

4. Por fim, destacamos a importância do respeito à proteção aos dados pessoais expostos no processo de prestação de contas, sobretudo no caso de publicação, devendo haver a prévia anonimização ou pseudonimização dos dados pessoais antes da devida publicação.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

LUCIVANDA NUNES RODRIGUES
Secretário(a) de Estado Interino

Rua Vila Cristina, 1051, Bairro: 13 de Julho, CEP 49020-150, Aracaju - SE
Fone: (79) 3179-4928, www.setc.se.gov.br

e-DOC* – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: P458-QOY7-FMGU-XKB6



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2023 é(são) :

- LUCIVANDA NUNES RODRIGUES - 14/04/2023 12:49:35